ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

VEREADOR: Vilanio João dos Santos

Institui o Dia Municipal da Mulher e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Mulher no calendário oficial de eventos do Município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, poderá realizar palestras sobre políticas públicas para as mulheres e atividades diversas com o objetivo de destacar a importância da mulher na sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 10 de março de 2022.

Vilanio João dos Santos
Vereador